SINDASPP

INFORMATIVO ELETRÔNICO 89

Informativo SINDASPP - SESCAP LONDRINA

PREZADO(A) TRABALHADOR(A) VINCULADO(A) AO SINDASPP,

Passou a vigorar, no dia 11 de novembro, a Lei 13.467/2017, que altera as relações de trabalho no Brasil. Entre essas alterações, enfrentamos dificuldades nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018.

O QUE É A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO?

É um acordo feito entre o sindicato dos empregadores (patronal) e o sindicato dos empregados (laboral) com o intuito de estabelecer regras nas relações de trabalho. Nas Assembleias são discutidos o índice de reajuste e demais benefícios presentes na Convenção Coletiva, tais como auxílio alimentação, 13º salário, férias anuais, licença maternidade, banco de horas entre outros.

QUAL O RISCO E PERDA COM ESSA MUDANÇA?

Sem a renovação da CCT e com a extinção da obrigatoriedade da homologação da rescisão no sindicato, a entidade sindical fica enfraquecida em intervir pelo empregado, e os trabalhadores ficam sem reajustes salariais.

O QUE BUSCAMOS?

Manter um bom relacionamento com a nossa categoria em busca de um fortalecimento, de forma a continuarmos na intermediação pelos direitos dos trabalhadores de nossa base de representatividade. Por essa razão contamos com vossa compreensão e colaboração para que não se perca os direitos já conquistados e continuemos seguindo em

frente, buscando em conjunto fazer o melhor e consequentemente deixar um futuro prospero para as novas gerações.

Segue um pouco do nosso trabalho em benefício aos trabalhadores:

Promove cursos e palestras com temas que podem ser sugeridos por vocês trabalhadores, afim de agregar conhecimento e aperfeiçoamento de seu currículo profissional, o que o torna mais qualificado para o mercado de trabalho.

Possui convênios que oferecem descontos em diversos estabelecimentos como: academias, faculdades, restaurante, cursos e idiomas, farmácias, hotéis, auto-escola, assistência médica e odontológica entre outros. Mais informações, encontram-se disponíveis em nosso site www.sindaspp.org.br no link convênios.

Realização de acordos coletivos de trabalho entre a entidade sindical e empresas acordantes, negociando regras sobre o banco de horas, compensação de sábados e feriados, valor adicional de horas extras, PLR, PPR, duração de jornada de trabalho, entre outros, de forma a garantir que seus direitos sejam aplicados e respeitados.

COMO FICOU A PRIMEIRA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018-2019, APÓS A REFORMA:

Reajuste de 2,5%.

A Convenção Coletiva de Trabalho já está assinada e os valores são retroativos as 1° de junho de 2018.

O SINDASPP LUTA POR VOCÊ!

Pague as contribuições devidas e FORTALEÇA O SEU ALIADO.

Acesse também em seu smartphone: